

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 270 DE 04 DE MAIO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n. 706 de 25 de julho de 2022.

CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do Processo Ético-Disciplinar n. 033/2021, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Instaurar Comissão de Instrução de Processo Ético, a ser composta pelos seguintes colaboradores:

- Dr. Dieimes Leandro da Silva, Coren-MS nº 283592-ENF (Coordenadora);
- Dr^a. Suzicleia Strapason, Coren-MS nº 167327-ENF (Membro) e
- Sr^a. Priscilla Tomikawa da Silva, Coren-MS nº 180587-TE (Membro).

Art. 2º A referida comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo prorrogar por igual período mediante solicitação justificada, de acordo com o artigo 10º da Resolução Cofen n. 706/2022.


Art. 3º O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional.

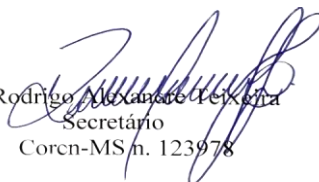
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos colaboradores, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º A atividade pertence ao centro de custos Processos Éticos.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 04 de maio de 2023.


SEBASTIÃO JUNIOR HENRIQUE DUARTE
Presidente
Coren-MS n. 85775


Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978